

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**Atos da Presidência****Noticiários****NOTICIÁRIO N° 03, DE 20/01/2015**

Em face do contido no Processo nº 18.303/2014, reconheço a dívida referente à despesa com diárias para pessoal civil.

IMPORTÂNCIA RECONHECIDA: R\$ 2.797,20 (dois mil, setecentos e noventa e sete reais e vinte centavos).

CREDOR: Diogo Damiani Mendes: R\$ 201,60 (duzentos e um reais e sessenta centavos).
CPF: 102.859.737-11

CREDOR: Rafael Rodrigues Rosadas: R\$ 201,60 (duzentos e um reais e sessenta centavos);
CPF: 087.148.237-13

CREDOR: Maria Elizaberth de Souza Mota: R\$ 342,00 (trezentos e quarenta e dois reais);
CPF: 890.407.596-34

CREDOR: Alair Reis da Silva: R\$ 342,00 (trezentos e quarenta e dois reais);
CPF: 670.151.666-15

CREDOR: Fredson Almeida Serafim: R\$ 342,00 (trezentos e quarenta e dois reais).
CPF: 003.052.765-14

CREDOR: Gilberto Motta Elias: R\$ 342,00 (trezentos e quarenta e dois reais).
CPF: 441.902.806-82

CREDOR: Márcio Peixoto César: R\$ 342,00 (trezentos e quarenta e dois reais).
CPF: 002.907.847-43

CREDOR: João Leonardo Angeleti Souza: R\$ 342,00 (trezentos e quarenta e dois reais).
CPF: 034.906.807-07

CREDOR: Fabrício Pimentel Riva: R\$ 342,00 (trezentos e quarenta e dois reais).
CPF: 059.040.737-63

SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRE-ES

Atos**ATO N° 27, DE 20/01/2015**

O DESEMBARGADOR SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA, VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 2410/2009, atendidas as exigências contidas na Lei nº 11.416/2006, alterada pela Lei 12.774/2012; na Resolução TSE nº 22.582/2007; na Resolução TRE/ES nº 87/2008, e seu art. 3, RESOLVE:

EFETUAR A PROGRESSÃO da servidora **Maria da Penha Alves Francisco**, Técnica Judiciária, da Classe B, Padrão 7, para a Classe B, Padrão 8, com efeitos financeiros a partir de 05/01/2015.

SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA
VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

ATO Nº 712/2014, DE 05.01.2015

O DESEMBARGADOR ÁLVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 14 E 15 DA LEI 11.416/2006, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006, E COM A RESOLUÇÃO TSE Nº 23.380/2012, DE 08 DE MAIO DE 2012,

RESOLVE:

CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO DECORRENTE DE AÇÕES DE TREINAMENTO AO SERVIDOR **HÉLIO DE OLIVEIRA DUQUE**, NO PERCENTUAL DE 1% DA RESPECTIVA RUBRICA DE VENCIMENTO, A PARTIR DE 03 DE JULHO DE 2014, PELO PRAZO DE 4 ANOS.

ÁLVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON
PRESIDENTE

Decisões

EXTRATO DE PENALIDADE

Aplicação de sanção administrativa por descumprimento de obrigações contratuais

Protocolo nº 4.191/2014

Empresa Penalizada: **SUE HELEN VASSAO ME – SV BRINDES**

Penalidade: Multa no valor de R\$ 2.865,00 (dois mil oitocentos e sessenta e cinco reais), com registro no Sistema Integrado de Cadastro de Fornecedores – SICAF.

Fundamento: item XV, subitem 15.2, alínea “a” e 15.4 do Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2014.

Editais

Editais

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 01/2015

A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do TRE/ES, em conformidade com a Lei 8159/91, regulamentada pelo Decreto 4073/02, da Presidência da República e a Portaria 02/05 da Presidência deste Tribunal, FAZ SABER, a quem possa interessar, que a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente à data de publicação deste Edital, neste órgão de imprensa oficial, e se não houver oposição, O SETOR DE ARQUIVO ELIMINARÁ documentos prescritos de acordo com a Tabela de Temporalidade Documental e cuja listagem encontra-se disponível no referido setor.

No prazo citado, os interessados poderão requerer às suas expensas, retirada de documentos, mediante petição que contenha a respectiva qualificação e a demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do TRE/ES.

Vitória, 21 de Janeiro de 2015.

ELIANA ALVES RIBEIRO
PRESIDENTE DA CPAD/TRE-ES